



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 157, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

Considerando que a servidora permaneceu afastada das suas funções, conforme as Portarias n.º 693/2022 e Portaria n.º 020/2023,

Considerando Parecer Jurídico n.º 265/2022,

RESOLVE

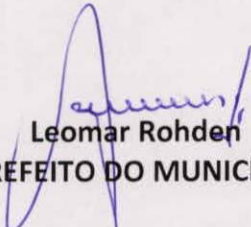
Art. 1.º Homologar a aprovação do Estágio Probatório, a qual se submeteu a servidora abaixo descrita, compreendido no período de janeiro de 2020 a março de 2023, a qual passa doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, a contar do dia 27/03/2023, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9494-3/1	Maria Carolina de Oliveira Sestak Rodrigues	Colaborador Profissional I	22/01/2020

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 2793
de 10/03/23 FL.
Visto 